Gerenciamento de Riscos e Capital

Pilar III

Dezembro de 2023

BTG Pactual
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo - SP - Brasil – Tel. +55 11 3383 2000
www.btgpactual.com

Internal Use Only

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3
2 ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 3
3 MAPA DE RISCOS 3
4 GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE RISCOS E INDICADORES 4
4.1 Processos 4
4.2 Governança 5
4.3 Estrutura 5
4.4 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais 5
5 Visão geral do gerenciamento de Riscos (OVA) 6
6 OVA: Visão geral dos ativos ponderados pelo Risco (RWA) 6
7 CC1: Composição do Patrimônio de Referência 7
8 RAZÃO DE ALAVANCAGEM 11
9 RISCO DE LIQUIDEZ 11
9.1 Parâmetros e Limites 12
9.2 Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez 12
9.3 Processo de Gerenciamento do Risco de Liquidez 12
10 RISCO DE MERCADO 17
11 RISCO DE CRÉDITO 20
12 RISCO OPERACIONAL 25
13 RISCO SOCIOAMBIENTAL 28
14 RISCO REPUTACIONAL 28

Internal Use Only

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é apresentar as informações referentes ao procsso de gestão de riscos e de capital, à comparação entre informações contábeis e prudenciais, a indicadores de liquidez e risco de mercado, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês “Risk Weighted Assets”), à apuração do Patrimônio de Referência (PR) e à remuneração dos administradores do Banco BTG Pactual S.A. (BTG Pactual, Banco ou Instituição para os fins deste relatório) e das empresas do Conglomerado BTG Pactual. Este documento foi elaborado em conformidade com a Circular do Banco Central do Brasil (Bacen) nº 3.930 e com as diretrizes fixadas pela Alta Administração do BTG Pactual

A Administração do BTG Pactual entende que a análise deste documento, em conjunto com as demonstrações financeiras, permitirá uma visão completa das suas atividades e de seus processos de gestão de riscos e de capital. Porém, outras informações são disponibilizadas pelo Banco em sua página na internet.

2 ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

No BTG Pactual, o objetivo do gerenciamento de riscos é ter o controle pleno sobre todos os riscos inerentes aos seus negócios e operações, visando primordialmente à preservação do seu capital e do seu patrimônio , auxiliando, assim, a Administração da Instituição na seleção das melhores oportunidades de negócios e consequentemente na melhor utilização do capital.

O gerenciamento e o controle de riscos do BTG Pactual permitem o monitoramento completo dos negócios e das operações realizadas no âmbito do Conglomerado Financeiro e Econômico-Financeiro, identificando, mensurando, mitigando e controlando as operações, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades do Banco.

3 MAPA DE RISCOS

O BTG Pactual mapeou todos os riscos pertinentes às suas atividades e negócios, seguindo as diretrizes normativas do Bacen, indicadas na Resolução do Conselho monetário Nacional (CNM) nº 4.557 e na Circular Bacen nº 3.930 que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão contínua e integrada de riscos capital. No mapeamento, são destacados os riscos a seguir, considerados os mais relevantes na visão da Administração do Banco, sem prejuízo da gestão de todos os demais a que está exposto:

- Risco de Crédito - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou de remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação dos valores emprestados.

- Risco de Mercado - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

- Risco de Liquidez – possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Internal Use Only

- Risco Operacional - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

- Risco Reputacional - risco de perda resultante de danos à reputação, levando à perda de receita; a aumento de custos operacionais, de capital ou à destruição do valor do acionista, causado por um evento adverso ou potencialmente criminoso, mesmo que a empresa não seja considerada responsável pelo evento. A organização, eventualmente, pode falhar de alguma forma para atender às expectativas das partes interessadas, entregando significativamente acima ou abaixo da expectativa. O risco de reputação é geralmente entendido como a incerteza em que, por algumas circunstâncias, uma boa reputação pode ser afetada ou reduzida de alguma forma.

- Risco Socioambiental – risco representado por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade ou ao meio ambiente. Os riscos socioambientais associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos. São apresentados por meio das relações de negócios, como, por exemplo, a cadeia de fornecimento, e por meio de atividades de financiamento aos clientes ou de investimentos.

4 GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE RISCOS E INDICADORES

O BTG Pactual investe e mantém processos robustos de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, que são a base de suas decisões estratégicas destinadas a assegurar a sustentabilidade dos negócios. Abaixo, são apresentadas as informações sobre os requerimentos prudenciais e sobre a gestão contínua e integrada de riscos da Instituição

4.1 Processos

O processo de gerenciamento de riscos é considerado pelo BTG Pactual como um instrumento essencial para garantir a sua integridade, principalmente em um cenário de crescente complexidade e internacionalização das atividades por ele desenvolvidas.

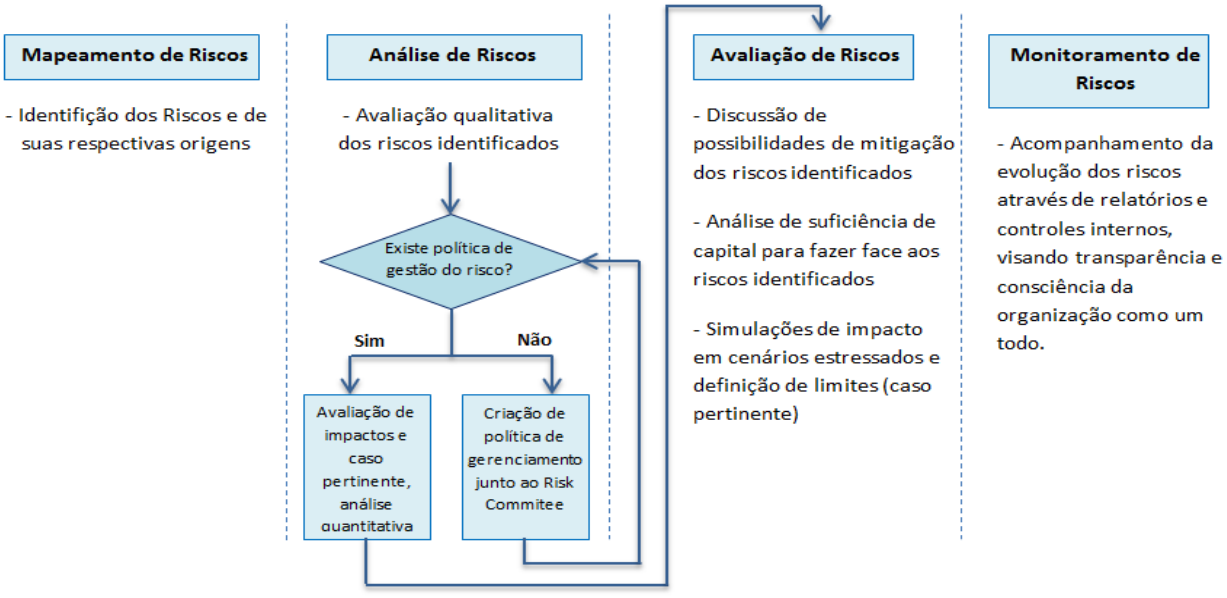

Internal Use Only

4.2 Governança

A estrutura de governança do BTG Pactual é compatível com a dinâmica dos seus negócios e com modelo de gestão de seus riscos. Como forma de aprimoramento, o BTG Pactual, por intermédio da Alta Administração (Conselho de Administração e Diretoria), realiza a revisão de seu modelo de governança com periodicidade mínima anual, de modo a manter-se enquadrado nas melhores práticas de mercado e se adequar à eventuais mudanças nas exigências regulatórias.

4.3 Estrutura

O BTG Pactual possui políticas, estruturas, normas e procedimentos para a realização do gerenciamento de riscos e de capital. Esses instrumentos são submetidos à aprovação em comitês (*Risk Committee e Management Committee Brazil*, citados no tópico acima), garantindo o pleno alinhamento com os objetivos estratégicos da Instituição. Eventuais exceções devem também ser objeto de deliberação nos comitês competentes.

4.4 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Com o objetivo primordial de assegurar a manutenção da solidez do BTG Pactual e da suficiência e disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos negócios, os níveis de Patrimônio de Referência (PR) são mantidos acima do montante necessário para fazer frente aos riscos assumidos, conforme é evidenciado pelos índices de Capital Principal, de Capital Nível I e de Basileia apresentados no quadro a seguir:

Em R$ milhões	31/12/2023	30/09/2023	30/06/2023	30/03/2023	31/12/2022
Capital regulamentar					
Capital Principal	45,912	43,902	42,284	39,785	38,934
Nível I	46,335	44,325	42,723	40,209	39,363
Patrimônio de Referência (PR)	64,106	58,872	53,312	47,341	46,453
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	365,907	338,941	345,554	305,107	308,026
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	12.5%	13.0%	12.2%	13.0%	12.6%
Índice de Nível 1 (%)	12.7%	13.1%	12.4%	13.2%	12.8%
Índice de Basileia	17.5%	17.4%	15.4%	15.5%	15.1%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%) [(1)]	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
ACP total (%)	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%
Margem excedente de Capital Principal (%)	3.0%	3.5%	2.7%	3.5%	3.1%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	564,833	540,893	566,160	543,741	522,689
RA (%)	8.2%	8.2%	7.6%	7.4%	7.5%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	67,771	57,863	42,042	39,593	49,982
Total de saídas líquidas de caixa	39,364	29,509	26,745	22,747	21,463
LCR (%)	172%	196%	157%	174%	233%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	463,138	435,750	413,774	390,899	353,318
Recursos estáveis requeridos (RSF)	447,817	399,881	381,830	369,368	323,357
NSFR (%)	103.4%	109.0%	108.4%	105.8%	109.3%

Internal Use Only

Conforme é evidenciado pelos números acima, o BTG Pactual possui folga em relação ao Capital Principal, ao Capital Nível I e ao Patrimônio de Referência mínimos requeridos.

5 Visão geral do gerenciamento de Riscos (OVA)

Em 21 de agosto de 2017, a Resolução CMN nº 4.557 entrou e vigor e estabeleceu diretrizes claras sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se, no escopo das diretrizes, a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS, do inglês "Risk Appetite Statement") e do programa de teste de estresse, a constituição de Comitê de Riscos e a indicação, perante o Bacen, do diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO), com atribuição de papéis, de responsabilidades e de requisitos de independência desse Comitê.

No que se refere ao RAS, o BTG Pactual define a natureza e o nível dos riscos por ele aceitáveis e a cultura de riscos orienta os processos para que sejam monitorados e gerenciados. A cultura de riscos permeia toda o Conglomerado BTG Pactual e os processos estão alinhados às diretrizes do Conselho de Administração (CA) e da Diretoria, que definem os objetivos globais, expressos em metas e em limites para as unidades de negócio gestoras de risco. As unidades de controle e de gerenciamento de capital, segregadas e independentes das unidades de negócios, por sua vez, apoiam a Administração por meio dos processos de monitoramento, controle e análises de riscos e de capital.

6 OVA: Visão geral dos ativos ponderados pelo Risco (RWA)

Tendo em conta as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Comitê de Basileia), contidas no documento Basileia III, o Banco Central do Brasil estabeleceu critérios mais adequados aos níveis de riscos associados às operações conduzidas pelas instituições financeiras para fins de requerimento de capital.

Através da resolução CMN nº 4.958, foram definidos os critérios de apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE). Em conformidade com essa Resolução, a partir daquela data, o cálculo do capital regulatório do BTG Pactual para a cobertura de risco passou a considerar as seguintes parcelas para a composição do PRE:

- RWA_{CPAD} = Parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada [Circular Bacen nº 3.644];
- RWA_{MPAD} = Parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada através das parcelas:
    - RWAJUR1 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Resolução BCB 229]
    - RWAJUR2 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.635]
    - RWAJUR3 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.636]
    - RWAJUR4 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.637]
    - RWAacs = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.638]
    - RWAcom = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (*commodities*) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.639]
    - RWAcam = Parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.389]

Internal Use Only

- RWA_{OPAD} = Parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada [Circular 3.640];

	RWA		Requerimento mínimo de PR
Em R$ milhões	31/12/2023	30/09/2023	31/12/2023
Risco de crédito em sentido estrito	**207,961**	**197,933**	**16,637**
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	207,961	197,933	16,637
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	0	0	0
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	0	0	0
Risco de crédito de contraparte (CCR)	19,233	16,198	1,539
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	19,233	16,198	1,539
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	0	0	0
Do qual: outros	0	0	0
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	2,857	3,184	229
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	0	0	0
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0	0	0
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	1,306	1,532	104
Risco de mercado	**93,390**	**79,608**	**7,471**
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	93,390	79,608	7,471
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	0	0	0
Risco operacional	**29,845**	**29,845**	**2,388**
Risco de Pagamentos (RWASP)	0	0	0
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	11,315	10,642	905
Total	**365,907**	**338,941**	**29,273**

A queda dos ativos ponderados pelo risco concentrou-se, principalmente, no risco de mercado devido à redução desse risco.

7 CC1: Composição do Patrimônio de Referência

		Valor (R$ mil)
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	17,856,185
2	Reservas de lucros	34,153,870
3	Outras receitas e outras reservas	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	775,462
6	**Capital Principal antes dos ajustes prudenciais**	**51,234,592**

Internal Use Only

Internal Use Only

Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	3,013,236
9	Ativos intangíveis	765,276
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	1,011,789
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	532,428
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-
23	dodo qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-
28	**Total de deduções regulatórias ao Capital Principal**	**5,322,729**
29	**Capital Principal**	**45,911,863**
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	422,663
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	
33	*Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	
35	*da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	

Internal Use Only

Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
41	Ajustes regulatórios nacionais	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	
43	**Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar**	
44	**Capital Complementar**	**422,663**
45	**Nível I**	**46,334,526**
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	17,771,352
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
51	**Nível II antes das deduções regulatórias**	**17,771,352**
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
56	Ajustes regulatórios nacionais	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	**Total de deduções regulatórias ao Nível II**	
58	**Nível II**	**17,771,352**
59	**Patrimônio de Referência**	**64,105,878**
60	**Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)**	**365,907,127**
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	**Índice de Capital Principal (ICP)**	**12.5%**
62	**Índice de Nível I (IN1)**	**12.7%**
63	**Índice de Basileia (IB)**	**17.5%**
64	**Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)**	2.50%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2.50%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0.00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0.00%
68	**Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)**	

Internal Use Only

8 RAZÃO DE ALAVANCAGEM

A razão de alavancagem é definida como a razão entre Capital Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular Bacen nº 3.748. O objetivo da razão é servir de medida simples de alavancagem não sensível a risco. Logo, essa razão não leva em consideração fatores de ponderação de riscos (FPR) ou mitigadores. As informações apresentadas, a seguir, seguem a metodologia estabelecida nessa Circular:

Em R$ milhões	30/12/2023	30/06/2023
Itens contabilizados no balanço patrimonial		
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	417,941	389,830
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4,790	5,221
Total das exposições contabilizadas no balanço patrimonial	**422,732**	**395,050**
Operações com instrumentos financeiros derivativos		
Valor de reposição em operações com derivativos	213	-
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	6	-
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
Ajuste relativo à dedução da exposição relativa a contraparte central qualificada (QCCP) nas operações de derivativos em nome de clientes nas quais não há obrigatoriedade contratual de reembolso em decorrência de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pela liquidação e compensação das transações	-	-
Valor de referência dos derivativos de crédito	8,894	-
Ajuste no valor de referência dos derivativos de crédito	-	-
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	**9,114**	**-**
Operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (TVM)		
Aplicações em operações compromissadas e em empréstimo de TVM	109,438	118,978
Ajuste relativo a recompras a liquidar e a TVM cedidos por empréstimo	1,351	894
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte (CCR)		
Valor relativo ao CCR em operações de intermediação		
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM	**108,087**	**118,084**
Itens não contabilizados no balanço patrimonial		
Valor de referência das operações não contabilizadas no balanço patrimonial	55,202	52,035
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no balanço patrimonial	- 20,775	- 21,803
Total das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial	**34,427**	**30,232**
Capital e Exposição Total		
Nível I	**46,335**	**44,325**
Exposição Total	**564,833**	**532,999**
Razão de Alavancagem (RA)		
Razão de Alavancagem (%)	**8.2%**	**8.3%**

9 RISCO DE LIQUIDEZ

A Política de Gerenciamento desse risco, aprovada e revisada periodicamente pela Alta Administração,estabelece o conjunto de práticas que suportam a estratégia de controle e de gerenciamento contínuo e integrado do risco de liquidez a que o BTG Pactual está exposto.

Esse conjunto de práticas é constituído pelos requisitos definidos na Resolução CMN nº. 4.557 e pelos princípios constantes do documento *Principles for Sound Liquidity Risk Management and Supervision* (Comitê de Basiléia - BCBS, setembro de 2008), entre outras melhores práticas de mercado, a saber:

Internal Use Only

- Definição de estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos e com a dimensão das exposições do BTG Pactual a esse risco;
- Divisão de responsabilidades entre as equipes do BTG Pactual para a execução, pela estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, da política estabelecida pela Alta Administração;
- Definição dos processos para o gerenciamento do risco de liquidez;
- Instituição dos processos para a realização periódica de testes de estresse;
- Instituição do Plano de Contingência de Liquidez para o BTG Pactual.

O controle e o gerenciamento do risco de liquidez do BTG Pactual abrangem, no mínimo, as seguintes situações:

- a possibilidade de o Banco não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar as suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- a possibilidade de o BTG Pactual não conseguir negociar, a preço de mercado, uma determinada posição de ativos, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

9.1 Parâmetros e Limites

Os controles e os limites de monitoramento de liquidez do BTG Pactual são definidos pela Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez e aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. Os limites e controles são revisados, no mínimo, anualmente.

9.2 Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez do BTG Pactual tem por objetivos identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado prudencial (definido nos termos da Resolução CMN nº 4.950), considerando os possíveis impactos na liquidez desse conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial. Nesse sentido, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez do BTG Pactual abrange:

- Todas as operações realizadas pelo BTG Pactual no mercado financeiro e de capitais, bem como possíveis exposições contingentes e inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e de garantias e linhas de crédito contratadas e não utilizadas pelo tomador.

- O conglomerado prudencial e as respectivas instituições que o integram, bem como os possíveis impactos na liquidez do referido conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial.

- O risco de liquidez individualmente nos países onde o BTG Pactual opera e nas moedas às quais está exposto, observando eventuais restrições à transferência de liquidez e à conversibilidade entre moedas, tais como as causadas por problemas operacionais ou por imposições de autoridades de algum desses países.

- A avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, bem como da compatibilidade desses com os procedimentos e os controles existentes.

A estratégia de gerenciamento do risco de liquidez no BTG Pactual contempla limites operacionais e controles destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos internamente e para atendimento aos órgãos reguladores. Para isso, o Banco possui processos de identificação, de avaliação, de acompanhamento, de controle e de comunicação sobre esse risco.

9.3 Processo de Gerenciamento do Risco de Liquidez

Internal Use Only

Para a efetividade do gerenciamento do risco de liquidez, o BTG Pactual possui um conjunto de processos e de procedimentos para controle, mitigação, acompanhamento e comunicação das informações sobre esse risco.

Esses procedimentos são executados por unidades específicas de forma independente das áreas de negócios e são reavaliados com periodicidade de, no mínimo, anual.

CFO Committee

Por meio de reuniões periódicas e da atuação contínua, esse Comitê acompanha, entre outros aspectos de risco de liquidez, o fluxo de caixa do BTG Pactual e verifica se todos os objetivos estabelecidos na estrutura de gerenciamento de liquidez estão sendo atingidos.

Além disso, o CFO *Committee* revisa e estabelece limites globais de risco e os critérios de gestão, incluindo o risco de liquidez. Aprova os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez e para a execução dos processos nela estabelecidos, bem como para o atendimento de normas regulatórias.

Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR – *Liquidity Coverage Ratio*)

O Indicador de liquidez de curto prazo (LCR) corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para o período de 30 dias (*Net Outflows*), calculadas conforme cenário de estresse padronizado pelo Banco Central do Brasil.

Esse indicador tem por finalidade evidenciar a existência, na instituição, de ativos líquidos capazes de suportar um cenário de estresse de 1 mês. Ou seja, garantir liquidez de curto prazo na instituição.

O BTG Pactual mantém um estoque de HQLA de maneira a dispor de uma razão entre esse estoque e o total de Net Outflows, no mínimo, conforme os limites estabelecidos na regulamentação do Banco Central do Brasil - Resolução CMN nº 4.401:

$$LCR = \frac{Estoque\ de\ Ativos\ de\ Alta\ Liquidez}{Saída\ de\ Caixa - Mín(Entrada\ de\ Caixa\ ; 75\% \times Saída\ de\ Caixa)} \geq 100\%$$

O cenário de estresse padronizado para o LCR considerado pelo BTG Pactual contempla choques idiossincráticos e de mercado que resultariam para a Instituição, no período de 30 dias, entre outros:

- Perda parcial da capacidade de captação de atacado sem colateral;
- Perda parcial da capacidade de captar recursos no curto prazo;
- Saídas adicionais de recursos, contratualmente previstas, devido ao rebaixamento da classificação de risco de crédito da Instituição, em até três níveis, incluindo eventual requerimento adicional de colateral;
- Aumento das volatilidades de preços, taxas ou índices que impactem a qualidade do colateral ou a exposição potencial futura de posições em derivativos, resultando na aplicação de deságios maiores ao colateral ou na chamada adicional de colateral ou em outras demandas por liquidez;
- Saques de valores superiores aos esperados nas linhas de crédito e de liquidez concedidas; e
- A necessidade potencial de o BTG Pactual recomprar dívida ou honrar obrigações não contratuais, visando mitigar o seu risco reputacional.

Informações sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)

Internal Use Only

	Valores não ponderados (R$ mil) [2]	Valores ponderados (R$ mil) [3]
Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		**67,771,438**
Saídas de caixa [4]		
Captações de varejo, das quais:	**17,860,208**	**2,571,105**
Captações estáveis	-	-
Captações menos estáveis	17,860,208	2,571,105
Captações de atacado não colateralizadas, das quais:	**65,840,723**	**31,207,890**
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos de cooperativas filiadas	-	-
Depósitos não-operacionais (todas as contrapartes)	65,800,127	31,167,295
Obrigações não colateralizadas	40,596	40,596
Captações de atacado colateralizadas		**10,641,161**
Requerimentos adicionais, dos quais:	**12,009,492**	**9,416,929**
Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral	10,424,756	8,741,533
Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instrumentos de dívida	627,536	627,536
Relacionados a linhas de crédito e de liquidez	957,200	47,860
Outras obrigações contratuais	**873,630**	**845,284**
Outras obrigações contingentes	**4,997,376**	**4,525,059**
Total de saídas de caixa		**59,207,427**
Entradas de caixa [4]		
Empréstimos colateralizados	-	-
Operações em aberto, integralmente adimplentes	7,358,910	4,952,001
Outras entradas de caixa	14,947,635	14,891,523
Total de entradas de caixa	**22,306,546**	**19,843,524**

	Valor Total Ajustado (4)
Total HQLA	**67,771,438**
Total de saídas líquidas de caixa	**39,363,903**
LCR (%)	**172.2%**

[1] Corresponde ao saldo total referente ao item de entradas ou saídas de caixa.
[2] Corresponde ao valor após aplicação dos fatores de ponderação.
[3] Corresponde as saídas e entradas potenciais de caixa.
[4] Corresponde ao valor calculado após a aplicação dos fatores de ponderação e dos limites (Nível 2 e 2B e entradas de caixa)

Indicador de Liquidez de longo prazo – NSFR

O indicador de liquidez de longo prazo (NSFR, sigla em inglês para Net Stable Funding Ratio) tem, como objetivo, evidenciar a capacidade de uma instituição financiar os seus ativos por meio de fontes estáveis de recursos. Por meio desse financiamento, é reduzida a probabilidade de que interrupções momentâneas nas fontes de *funding* das instituições prejudiquem a sua posição de liquidez.
O NSFR corresponde à razão entre os Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) e os Recursos Estáveis Requeridos (RSF), os quais são assim definidos nos termos da Circular Nº 3.869:

$$NSFR = \frac{Recursos\ Estáveis\ Disponíveis\ (ASF)}{Recursos\ Estáveis\ Requeridos\ (RSF)} \geq 100\%$$

Internal Use Only

Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) são representados por itens do passivo e pelo patrimônio líquido, ponderados conforme o comportamento do cliente, o seu relacionamento com a instituição, aspectos legais, entre outros. Os Recursos Estáveis Requeridos (RSF) são determinados conforme ativos do balanço patrimonial e de instrumentos financeiros registrados em contas de compensação, como limites de crédito e garantias prestadas, e são ponderados por aspectos como prazo, contraparte, entre outros.

Informações sobre o indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)

Internal Use Only

	Valor por prazo efetivo de vencimento residual, antes da ponderação (R$ mil)				
	Sem Vencimento[1]	Menor do que seis meses[1]	Maior ou igual a seis meses e menor do que um ano[1]	Maior ou igual a um ano[1]	Valor após a ponderação (R$ mil) [2]
Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) [3]					
Capital	**49,804,469**	**-**	**-**	**17,771,352**	**67,575,821**
Patrimônio de Referência (PR), bruto de deduções regulatórias	49,804,469	-	-	17,771,352	67,575,821
Outros instrumentos não incluídos na linha 2	-	-	-	-	-
Captações de varejo, das quais:	**722,060**	**29,498,920**	**8,950,221**	**22,216,985**	**52,836,492**
Captações estáveis	-	-	-	-	-
Captações menos estáveis	722,060	29,498,920	8,950,221	22,216,985	52,836,492
Captações de atacado, das quais:	**2,089,542**	**212,019,797**	**10,253,923**	**47,979,793**	**105,133,423**
Depósitos operacionais e depósitos de cooperativas filiadas	-	-	-	-	-
Outras captações de atacado	2,089,542	212,019,797	10,253,923	47,979,793	105,133,423
Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes.	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros passivos, dos quais:	**3,710,145**	**47,620,875**	**448**	**6,023,242**	**6,023,466**
Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero	-	**4,833,064**	-	-	-
Demais elementos de passivo ou patrimônio líquido não incluídos nas linhas anteriores	3,710,145	42,787,811	448	6,023,242	6,023,466
Total de Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)	56,326,215	289,139,592	19,204,592	93,991,371	**231,569,202**
Recursos Estáveis Requeridos (RSF) [3]					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	38,017,950	7,782,401	5,296,112	52,453,644	**15,016,034**
Depósitos operacionais mantidos em outras instituições financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Títulos, valores mobiliários e operações com instituições financeiras, não- financeiras e bancos centrais, dos quais:	**9,484,525**	**106,171,288**	**50,417,557**	**115,711,395**	**150,423,312**
Operações com instituições financeiras colateralizadas por HQLA de Nível 1	-	20,596,690	-	-	2,059,669
Operações com instituições financeiras colateralizadas por HQLA de Nível 2A, de Nível 2B ou sem colateral	-	10,134,095	2,139,830	116,424	2,706,453
Empréstimos e financiamentos concedidos a clientes de atacado, de varejo, governos centrais e operações com bancos centrais, dos quais:	-	57,888,581	42,780,680	66,334,787	84,199,703
Operações com Fator de Ponderação de Risco (FPR) menor ou igual a 35%, nos termos da Circular nº 3.644, de 2013	-	-	-	-	-
Financiamentos imobiliários residenciais, dos quais:	-	-	-	-	-
Operações que atendem ao disposto na Circular nº 3.644, de 2013, art. 22	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários não elegíveis a HQLA, incluindo ações negociadas em bolsa de valores	9,484,525	17,551,921	5,497,047	49,260,183	61,457,487
Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros ativos, dos quais:	**23,918,123**	**25,023,315**	**563,622**	**29,479,350**	**57,680,765**
Operações com ouro e com mercadorias (commodities), incluindo aquelas com previsão de liquidação física	-	-	-	-	-
Ativos prestados em decorrência de depósito de margem inicial de garantia em operação com derivativos e participação em fundos de garantia mutualizados de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e liquidação que se interponham como contraparte central	75,037	-	-	-	63,782
Derivativos cujo valor de reposição seja maior ou igual a zero	-	-	-	-	-
Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero, bruto da dedução de qualquer garantia prestada em decorrência de depósito de margem de variação	-	-	-	1,258,689	1,258,689
Demais ativos não incluídos nas linhas anteriores	23,843,086	25,023,315	563,622	28,220,660	56,358,294
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	**-**	-	-	-	**788,395**
Total de Recursos Estáveis Requeridos (RSF)					**223,908,506**
NSFR (%)					**103.4%**

Internal Use Only

10 RISCO DE MERCADO

MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

Conceitualmente, o risco de mercado é definido essencialmente como o risco de perdas decorrentes de movimentos adversos nos preços dos componentes de risco subjacentes às posições em carteira. Todo risco de mercado, seja ele oriundo de atividades de *trading* seja ele oriundo de qualquer outra área de negócios de um banco, deve ser identificado, mensurado, monitorado e controlado com o intuito de proteger a instituição de exposições indesejáveis.

Este documento tem por objetivo descrever a estrutura de gestão e de controle do risco de mercado do BTG Pactual, bem como a política para definição e para monitoramento dos limites de risco – VaR, Stress, Exposição/Concentração e Operacionais, além do Controle do Nível de Perdas.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO Do RISCO DE MERCADO

As áreas de T*rading* (Negócios) do BTG Pactual são, em primeira instância, as principais responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado. As áreas de negócio que não tiverem um mandato específico para tal devem transferir qualquer risco de mercado material que porventura exista no portfólio para as áreas de *trading*.

A área de Risco de Mercado, por sua vez, exercem a função de controle do risco de mercado e atuam de forma independente das áreas de Trading, reportando-se diretamente ao CRO do BTG Pactual.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE RISCO DE MERCADO

- Identificação e mensuração do risco de mercado através do cálculo de VaR, realização de testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidade das carteiras feitos por meio do Sistema de Risco de Mercado do BTG Pactual (PARIS);

- Elaboração de relatórios diários contendo os números (quantificação) de risco consolidado e individuais (por entidade) e os encaminha aos responsáveis pelas áreas de T*rading* e po *Senior Management*, dando o suporte necessário para o adequado gerenciamento do risco;

- Definição e revisão dos modelos de cálculo de risco utilizados pelo BTG Pactual;

- Definição e revisão dos cenários de *Stress Test* Hipotéticos;

- Geração de análises de *backtesting*, com frequência mínima mensal, com o *input* dos resultados calculados pela área de *Finance*, com o intuito de verificar as estimativas de risco geradas pelo sistema PARIS, bem como os parâmetros utilizados no cálculo;

- Monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investigação de eventual anomalia aparente, incluindo:
  a) Inconsistências entre o risco reportado e o PnL (receita e despesas) realizado (não somente as exceções de *backtesting*, mas também qualquer situação em que haja divergência significativa entre eles), que devem ser investigados junto à área de Finance (área de finanças);
  b) Inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias das áreas de negócios – sempre que necessário, submetê-las à avaliação do *Senior Management* e dos *Heads* das áreas de *Trading*; e
  c) Posições que eventualmente não estejam sendo gerenciadas de forma ativa.

LIMITES DE RISCO DE MERCADO

Com o objetivo de manter os riscos incorridos pelas áreas de negócio do BTG Pactual alinhado às expectativas de resultado, e observando principalmente a base de capital da Instituição, foram estabelecidos limites de risco de mercado a serem observados pelas mesas.

Os limites de risco de mercado são controlados através das seguintes medidas de risco:

- Limites de Portfólio:

Internal Use Only

  - Limites de VaR 95% (1 dia) por portfólio / área de negócio.
  - Limites de Stress Test Hipotético por área de negócio / região de atuação do BTG Pactual.

- Limites de Concentração
  - Limites de Exposição / Concentração em fatores de risco por países / regiões / emissores.

- Limites Operacionais:
  - Limites utilizados para cobrir eventuais riscos materiais que eventualmente não estejam adequadamente capturados pelas métricas tradicionais, incluindo exposições a fatores de risco não observáveis. Os limites podem também ser definidos quando condições específicas de mercado, incluindo liquidez ou deficiências de controle, indicarem a sua necessidade.

LIMITES VIGENTES E COMUNICAÇÃO IINTERNA

Os limites de VaR, *Stress* e Exposição são divulgados diariamente no relatório de risco consolidado gerado pela área de Risco de Mercado, com a respectiva utilização em cada uma das mesas. O relatório é enviado aos responsáveis pelas áreas de *trading* na parte da manhã, sendo o principal instrumento do BTG Pactual para o monitoramento desses limites.

ESTABELECIMENTO DOS LIMITES

A revisão dos limites é feita com frequência mínima trimestral, observando-se tanto o histórico de utilização de risco quanto à expectativa de exposição média / máxima de cada área de *trading.* A área de Risco de Mercado elabora uma proposta de limites, considerando principalmente a base de capital corrente do BTG Pactual, submetendo o documento à avaliação e à aprovação do Comitê de Risco, observadas as diretrizes definidas pela Alta Administração.

CONTROLE DE PERDAS ("*STOP LOSS*")

O Comitê de Risco aprova os níveis de *Stop Loss* para cada uma das mesas, que são monitorados com o máximo de tempestividade possível e, uma vez atingidos, cabe ao Comitê de Risco decidir se as posições devem ser reduzidas e em qual velocidade ou se os limites serão estendidos.

ALTERAÇÕES/EXCEÇÕES

Qualquer tipo de alteração ou de exceção à política de riscos do BTG Pactual deve ser aprovada pelo Comitê de Risco, composto pelo CEO, COO, CFO e os responsáveis pela área de Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional, observadas as diretrizes da Alta Administração.

CARTEIRA DE NEGOCIAÇÂO (*TRADING BOOK*) *E BANKING BOOK*

Em conformidade com a Circular Bacen nº 3.354, que estabelece os critérios mínimos para a classificação das operações das instituições financeiras que devem integrar a Carteira de Negociação (*Trading Book*) e as que devem ficar fora dessa Carteira, mas na carteira *Banking Book*, e com a Circular Bacen nº 3.365, que dispõe sobre a mensuração do risco de taxas de juros das operações do *Banking Book*, o BTG Pactual segrega as operações classificadas na carteira de *Banking Book* das operações classificadas como *Trading Book* para cálculo do risco de mercado.

Na mensuração de risco do *Banking Book,* o BTG Pactual segue as premissas e as diretrizes constantes da Circular nº 3.365 e avalia as operações sensíveis à variação nas taxas de juros, incluindo a utilização de técnicas de mensuração de risco em cenários de estresse.

Para operações sem prazo de vencimento definido, o BTG Pactual utiliza modelo interno baseado em estudos sobre o comportamento histórico das carteiras com essa característica.

Internal Use Only

Fatores de risco	RWA_{MPAD}
Taxas de juros	**45,289**
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA_{JUR1})	24,643
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA_{JUR2})	15,745
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA_{JUR3})	4,901
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4})	-
Preços de ações (RWA_{ACS})	**10,597**
Taxas de câmbio (RWA_{CAM})	**11,523**
Preços de mercadorias (commodities) (RWA_{COM})	**20,919**
CVA	**5,059**
Total	**93,387**

Risco de taxa de juros na carteira de não negociação

A Circular BACEN nº 3.876, publicada em janeiro de 2018, dispõe sobre metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book).

Para fins deste gerenciamento, considera-se:
• ΔEVE (Delta Economic Value of Equity) como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;
• ΔNII (Delta Net Interest Income) como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

As análises de sensibilidade da carteira bancária aqui apresentadas são uma avaliação estática da exposição da carteira e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão (tesouraria e áreas de controle) que aciona medidas mitigadoras do risco, sempre que uma situação de perda ou risco elevado é identificada, minimizando a possibilidade de perdas significativas

Os cenários abaixo foram utilizados:

- Paralelo de Alta: aumento das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Paralelo de Baixa: redução das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Aumento no Curto: aumento das taxas de juros de curto prazo;
- Redução no Curto: redução das taxas de juros de curto prazo;
- Steepener: redução das taxas de juros de curto prazo e aumento das taxas de juros de longo prazo;
- Flattener: aumento das taxas de juros de curto prazo e redução das taxas de juros de longo prazo.

IRRBB1: Informações quantitativas sobre IRRBB

Internal Use Only

Cenários	ΔEVE Choques Padronizados	ΔNII Choques Padronizados
Paralelo de Alta	1,791	1,601
Paralelo de Baixa	(144)	15
Aumento no Curto	739	
Redução no Curto	(18)	
Steepener	(471)	
Flattener	17	
Variação Máxima	**1,791**	**1,601**

11 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou de remunerações. O risco de crédito é inerente à atividade de empréstimos e de financiamentos. Mas está também presente em alguns produtos de derivativos e em determinadas operações estruturadas.

O risco de crédito está presente em *Banking Products* e em *Traded Products:*

- O risco em *Banking Products* abrange os valores a receber de uma contraparte ou de seus garantidores advindos da liberação de recursos financeiros em operações de crédito, de investimentos de recursos em outra instituição financeira (depósitos bancários ou interfinanceiros), da aquisição de títulos privados, bem como da emissão de garantias/cartas de crédito ou o comprometimento de fazê-lo. A exposição de *Banking Products* é capturada em termos nominais.

  Exposição de *Banking Products* = Principal + Juros

- O risco em *Traded Products* abrange os valores a receber - reais ou potenciais - de uma contraparte em operações de derivativos, de empréstimos de ações (fora do mercado de bolsa), bem como de compromissos de recompra ou de revenda de títulos. No BTG Pactual, essa exposição é reportada como a soma da exposição potencial máxima para o prazo da operação[1] mais o valor a receber da contraparte (marcação a mercado positiva). Essa exposição é dada pela seguinte fórmula:

  Exposição de *Traded Products* = [Notional x (add-on)] + MTM

O risco de default inerente aos ativos detidos pela Tesouraria do BTG Pactual (risco do emissor) é reportado como exposição a risco de mercado, tendo em conta a liquidez de tais ativos e a existência de mercado secundário para eles

A exposição de crédito pode ser visualizada em dois diferentes níveis: exposição bruta; e exposição líquida. Na exposição bruta, são reconhecidos os valores devidos sem nenhum tipo de garantia recebida, enquanto na exposição líquida são reconhecidas a reduções

[1] A Área de Gerencialmente de Risco de Mercado é responsável pelo cálculo dos fatores de risco (*add-on*) que refletem a potencial exposição de crédito em determinado prazo. Como referência, incluímos o Anexo I com a Tabela de Fatores de Risco vigente.

Internal Use Only

advindas de colateral, as garantias, as transferência de risco e os acordos de compensação por *netting*. A mensuração da exposição líquida da garantia só ocorre nas situações em que existe parecer favorável do Departamento Jurídico do Conglomerado BTG Pactual.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

Tal qual ocorre com as demais áreas de risco do BTG Pactual, a área de Risco de Crédito é também independente das áreas de negócio, se reportando diretamente ao CRO (*Chief Risk Officer*) e indiretamente ao COO (*Chief Operations Officer*) do Conglomerado BTG Pactual. Essa área (de Risco de Crédito) é responsável pela aprovação de toda e qualquer nova operação, o que acontece através de *workflow* definido de acordo com as características específicas de cada área, sempre com o objetivo de assegurar: (i) a adequada segregação de funções no processo de aprovação; (ii) a aprovação da operação pela alçada prevista na Instituição; e (iii) a correta formalização das operações. Para isso, a metodologia adotada consiste na análise financeira, na análise de garantias e no completo entendimento da natureza das contrapartes.

Além disso, cabe a área de Risco de Crédito o monitoramento contínuo e o controle desse risco em todos os produtos de crédito do BTG Pactual, visando manter os níveis de exposição em conformidade com os limites estabelecidos pela Alta Administração. Para tal, essa dispõe de relatórios gerenciais e de controle, envolvendo: desembolsos; exposições; amortizações e atrasos; acompanhamento de garantias; e monitoramento da situação financeira e patrimonial das contrapartes envolvidas.

A Área de Controle de Risco de Crédito é também responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito embutido nas operações realizadas por todas as empresas do Conglomerado BTG Pactual. O *Head* dessa área aloca recursos para o desenvolvimento, a manutenção e a aprovação das políticas de risco, que devem refletir os Princípios de Controle do Conglomerado BTG Pactual.

O Comitê, estruturado na forma de grupo de trabalho, realiza todos os procedimentos de *due-dilligence,* tais como visitas técnicas, verificação em base de dados, consultas a escritórios externos e a firmas de consultorias, entre outros. Caso seja identificado potencial para aprovação da operação, esse Comitê então apresenta a proposta ao Comitê de Crédito Final (internamente conhecido como FCC, do inglês *Final Credit Committee*).

O FCC é o comitê do BTG Pacutal com alçada para aprovar propostas de crédito. Desse Comitê, participam representantes das áreas de Controle de Risco de Crédito (CRC), de Negócios, de Operações, Jurídica, de C*ompliance,* bem como o *head* da área de Renda Fixa do Conglomerado BTG Pactual. A alçada da área de CRC é soberana em relação à alçada das áreas de negócios. Em outras palavras, a área de CRC tem poder de veto em toda e qualquer proposta de operação apresentada. Em situações específicas, a proposta pode ser alçada à avaliação e à decisão do COO (*Chief Operating Officer*) do Conglomerado.

O Comitê de Risco do Conglomerado BTG Pactual - do qual fazem parte o CEO, COO, CFO, CRO Heads das áreas de Controle de Risco de Crédito e Risco de Mercado – no que tange a Risco de Crédito, é responsável pela aprovação e dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de Risco de Crédito, definição de limites setoriais, limites de *portfólio* entre outros, bem como pela aprovação das alçadas de crédito.

O *Management Committee Brazil* - do qual fazem parte CEO, COO, CFO e os principais sócios do BTG Pactual, incluindo o *Head* da área de Controle de Risco de Crédito – é responsável pela aprovação das alçadas de crédito das áreas de negócios. Esse Comitê define, também, o conteúdo e a freqüência dos relatórios de risco de crédito, considerando as diretrizes internas e aquelas oriundas da regulamentação vigente.

ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTES DE CRÉDITO

Internal Use Only

- No atendimento de todo potencial cliente de crédito, a exemplo de todos os demais clientes de produtos e de serviços do BTG Pactual, deve seguir o Programa de AML (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD/FT e o Programa de Identificação de Cliente (CIP). Todo potencial cliente do BTG Pactual deve ser objeto de pesquisas de "*background checkings*" definidas no Programa de AML e ter sido aprovado pela área de AML-*Compliance*. Contrapartes de crédito devem ser analisadas pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) e estão sujeitas à aprovação prévia de limites pelas alçadas competentes (alçadas demonstradas no Anexo III dessa política).
- Constitui responsabilidade das áreas de negócios assegurarem-se de que, em negociações com a contrapartes, não seja sinalizado compromisso direto ou implícito de propostas, sem o conhecimento e a prévia aprovação do Officer de Crédito (CO).
- Todas as contrapartes de empresas do Conglomerado BTG Pactual são submetidas ao acompanhamento contínuo e a revisões periódicas.

CONTROLE DA EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO

Visão Geral

O Conglomerado BTG Pactual estabelece rotinas de verificação periódica das exposições de crédito e dos riscos embutidos em produtos, em operações, em contrapartes e em portfólios, a fim de identificar, quantificar e controlar as várias nuances do risco de crédito.

Produto

Todos os instrumentos financeiros que geram algum tipo de risco de crédito para empresas do Conglomerado BTG Pactual (incluindo empréstimos em geral; compra de títulos privados; operações estruturadas; operações de derivativos; fianças; garantias concedidas em colocações de mercado de capitais; entre outras modalidades) devem ter os dados e informações sobre a exposição reportados adequadamente às instância de gestão e de controle de riscos.

Como mencionado em parágrafos precedentes neste documento, os *Banking Products* são monitorados em bases nominais, enquanto os *Traded Products* refletem a exposição potencial de empresas do Conglomerado BTG Pactual no prazo da operação e em determinado ativo[2].

Contraparte

A exposição em contrapartes é calculada pela soma das exposições nos vários produtos. As exposições são reportadas de forma bruta e de forma líquida, em relatórios sobre as contrapartes.

Portfólio

A exposição do portfólio é utilizada para identificar concentrações de risco, em classificação distribuída por setor da economia, por grupo econômico e por produto.

As exposições são agregadas de forma bruta e deduzidas – quando aplicável – da provisão de crédito estabelecida para as mesmas.

Probabilidade de *Default* e *Ratings*

A Probabilidade de *Default* (PD) é um parâmetro estatístico utilizado pela área de Controle de Risco de Crédito, por meio da qual é estimada a probabilidade de uma determinada contraparte não cumprir as suas obrigações financeiras (declaração de moratória ou default).
A probabilidade de *default* está associada a contrapartes e o *rating* da contraparte corresponde a uma faixa de probabilidades de default em certo período de tempo (1 ano no caso do BTG Pactual). A tabela abaixo detalha as probabilidades de *default* de cada *rating*. Os *ratings* são determinados com base nos modelos internos do BTG Pactual e são revisados anualmente.

Rating	Probabilidade de Default (PD) – 1 ano
AAA	**0.00%**
AA+	**0.00%**

[2] Ativo nesse contexto refere-se ao 'ativo de referência/*underlying*' da operação, ou seja, vértice sobre o qual é calculada a volatilidade potencial do preço de tal ativo que leva ao seu fator de risco potencial ou *add-on*. Tal cálculo é efetuado pela área de Gerenciamento de Risco de Mercado.

Internal Use Only

AA	**0.00%**
AA-	**0.07%**
A+	**0.04%**
A	**0.06%**
A-	**0.10%**
BBB+	**0.15%**
BBB	**0.17%**
BBB-	**0.40%**
BB+	**0.86%**
BB	**0.84%**
BB-	**1.66%**
B+	**2.13%**
B	**5.48%**
B-	**7.51%**
CCC/CC	**20.97%**

Nota: Além de utilizar escala interna de ratings internamente, o BTG Pactual atende também à Resolução CMN 2.682. A classifica acima, para os clientes e para as operações, está prevista nessa Resolução, na qual é levado em conta também o número de dias de atraso. .

Internal Use Only

Valor de recuperação (*Loss Given Default*)
A probabilidade de *default* de uma contraparte nem sempre reflete a perda potencial que empresas do Conglomerado BTG Pactual teriam caso o default se materializasse. Operações que contam com garantias - em suas diversas formas - têm normalmente probabilidade de default menor que as operações sem garantia.

O valor de recuperação ou *Loss Given Default* (LGD) é um parâmetro utilizado pelo BTG Pactual para estimar a possibilidade de ocorrência de perda caso o tomador ou contraparte declarem *default.*

O LGD deve cobrir não somente a perda do principal da operação, mas também juros, multas contratuais, além de custos associados (como custos advocatícios), sem desconsiderar o custo de capital do Banco alocado para determinada operação nas suas várias fases, incluindo re-estruturação e recuperação dos valores das operações devidos ao BTG Pactual.

PROCESSOS DE CRÉDITO

Concessão
Trata-se da fase inicial do processo. Abrange a análise do cliente e avalição da operação, bem como o processo de aprovação. As empresas do Conglomerado BTG Pactual utilizam os métodos descritos acima para definir a probabilidade de inadimplência do cliente e o limite de exposição. Quanto à análise da operação, as empresas do Conglomerado buscam avaliar a compatibilidade do perfil e da capacidade de pagamento do cliente com o apetite de risco descrito na RAS.

Monitoramento
O monitoramento das operações de crédito é realizado pela área de Controle de Risco de Crédito. O Sistema Risco de Crédito contém a base de dados de todas as operações em curso e, diariamente, produz relatório para o monitoramento, pelos analistas e Officers de Crédito, da situação das operações, inclusive sobre eventuais atrasos, com vistas às medidas devidas.

As operações de crédito em curso têm o acompanhamento de seus vencimentos realizado diariamente e, caso o cliente não faça os pagamentos nas datas previstas, os sistemas de controles apontam a inadimplência para as providências das áreas de CRC e de negócio.

Nas operações que possuem garantias líquidas (recebíveis em geral) há monitoramento contínuo para que a expectativa de fluxo esteja em linha com o contrato de crédito, como o objetivo de antecipar eventuais problemas relacionados com inadimplência.

Adicionalmente, todo vencimento de operação é comunicado aos respectivos tomadores, a fim de avisá-los da ocorrência. Caso o pagamento não seja realizado, o *backoffice* de crédito comunica ao time que aprovou a operação cobrando prazo para cobertura do saldo.

Recuperação
Trata-se da fase em que o Conglomerado BTG Pactual busca reduzir o potencial de perda nas operações de crédito, reduzir os custos de recuperação e aumentar a taxa de recuperação. Estão contemplados, nessa fase, o processo de cobrança extrajudicial, a terceirização da cobrança (contratação de empresas para prestar serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos) e a cobrança judicial nos casos necessários.

No mínimo mensalmente, é realizada reunião das várias áreas responsáveis pelo monitoramento das operações em processo de cobrança extrajudicial (Crédito, Estruturação, B*ackoffice*, Jurídica e Renda Fixa) com o objetivo de avaliar a efetividade das ações tomadas visando ao recebimento dos valores devidos.

Caso seja decidido por renegociação com cliente em situação de inadimplência, que acarrete redução no valor de juros, de encargos ou de qualquer outro valor referente a operação de crédito, essa medida deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo detentor da alçada de crédito (tanto na área de Controle do Risco de Crédito quanto na área Comercial).

EXCEÇÕES À POLÍTICA DE CRÉDITO

Exceções à Política de Crédito devem ser aprovadas pelo *Head* da Área de Crédito até o limite de sua alçada conferido pelo Comitê de Crédito. A seu critério, o Head dessa área pode submeter a exceção à avaliação e à aprovação do próprio Comitê de Crédito. Exceções acima de seu limite e/ou responsabilidades são obrigatoriamente submetidas à avaliação e à deliberação do Comitê de Crédito.

Internal Use Only

12 RISCO OPERACIONAL

Definições

Define-se risco operacional como a possibilidade de sofrer perdas financeiras e não financeiras resultantes de eventos externos, falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, atuação e conduta de pessoas e adequação e funcionamento de sistemas, tanto por condições de mercado quanto por dificuldades operacionais.

Abrange também os riscos legais associados à exposição a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição e às indenizações por danos a terceiros decorrentes de suas atividades.

Incluem-se como eventos de risco operacional, entre outras:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo BTG Pactual e pelas demais empresas do Conglomerado BTG Pactual;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura da tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos e no gerenciamento das atividades.

Papel da área Risco Operacional

A área de Risco Operacional do Banco BTG Pactual tem, por papel, acompanhar o nível de exposição de risco operacional das empresas do Conglomerado BTG Pactual, considerando os limites estabelecidos e o apetite de risco constante da Declaração de Apetite por Riscos (RAS), reduzir as perdas operacionais, identificar e gerir os múltiplos riscos inerentes aos processos, aproveitar oportunidades negociais de maneira eficaz e melhorar a quantificação e a alocação de capital.

No desempenho de seu papel, a área do Risco Oparacional presta consultoria na gestão de riscos operacionais, apoiando os gestores com metodologias, governança, ferramentas, ações corretivas e monitoramento do ambiente de controles.

A área de Risco Operacional deve focar suas ações nos eventos de risco operacional que possam impactar a realização dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais do BTG Pactual, monitorando os principais eventos de risco operacional e a qualidade do ambiente de controles.

Modelo e responsabilidades

O Banco BTG Pactual segue modelo de três linhas de defesa que determina diferentes funções e responsabilidades para governança, gerenciamento dos riscos operacionais e controles internos inerentes às suas linhas de negócio e operações.

1.3.1. Primeira Linha de Defesa

Internal Use Only

A Primeira Linha de Defesa compreende todos os colaboradores do Banco BTG Pactual enquanto "tomadores" dos riscos inerentes derivados de suas atividades, sendo responsáveis também por gerenciá-los. Os responsáveis pela gestão dos riscos de cada área são os respectivs *heads*.

Enquanto Primeira Linha de Defesa, deve identificar seus riscos inerentes, desenhar e implementar controles e procedimentos internos efetivos para gerenciar, controlar e mitigar esses riscos, supervisionar a execução dos controles e dos procedimentos em suas respectivas áreas, terceiros e prestadores de serviços, bem como pela implementação de medidas corretivas para o devido tratamento das vulnerabilidades identificadas.

1.3.2. Segunda Linha de Defesa

A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas Risco Operacional, *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), Jurídico, Segurança da Informação, Ouvidoria, Sustentabilidade e demais áreas de Riscos Financeiros. A Segunda Linha de Defesa tem, como função, supervisionar, apoiar, monitorar e desafiar de maneira independente o gerenciamento de riscos realizado pela Primeira Linha de Defesa.

É responsabilidade da Segunda Linha de Defesa garantir que a gestão de riscos está de acordo com o apetite de riscos determinado pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da Organização. Para isso, esta linha deve monitorar, desafiar e avaliar a efetividade da gestão de riscos realizada pela Primeira Linha de Defesa.

Cabe às áreas de Segunda Linha de Defesa fornecer orientação e atuar como consultoria para a Primeira Linha de Defesa em seu papel de governança, prever e disponibilizar processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de materializações de eventos de risco no Banco e promover uma sólida cultura de riscos em toda a Instituição.

1.3.3. Terceira Linha de Defesa

Considera-se a Terceira Linha de Defesa a Auditoria Interna do BTG Pactual. Essa linha é responsável por recomendar melhorias contínuas através de processos de avaliação independente. A Auditoria Interna responde diretamente ao Conselho de Administração, na forma da regulamentação em vigor, e têm suas atividades avaliadas e monitoradas pelo Comitê de Auditoria do Banco.

A Auditoria Interna executa revisões independentes para avaliar a efetividade dos sistemas, processos, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa das distintas áreas do BTG Pactual, de acordo com os requerimentos corporativos e regulatórios cabíveis, com a finalidade de formar a sua opinião independente e de formular recomendações de correções e de melhorias.

Enquanto Terceira Linha de Defesa, as atividades realizadas pela Auditoria Interna do BTG Pactual são executadas de maneira livre de interferências de qualquer ordem, incluindo na seleção das auditorias, no escopo dos trabalhos, nos procedimentos de auditoria, na frequência dos trabalhos de auditoria, nas datas ou nos conteúdos dos relatórios, reportando-se diretametne ao Conselho de Administração da Organização.

Internal Use Only

Figure 1: Representação Gráfica das Linhas de Defesa

Estrutura da Gestão de Risco Operacional

Diretoria de Gerenciamento de Riscos

A atividade de gestão de riscos é considerada, pela Alta Administração do BTG Pactual como um dos pilares de sustentação e do desenvolvimento de seus negócios, no país e no exterior, otimizando a utilização dos recursos de capital e o retorno para os acionistas e os clientes.

A gestão de riscos é realizada por áreas que realizam a sua gestão de forma independente das linhas de negócios. Cada área de risco se reporta à Diretoria de Gerenciamento de Riscos do BTG Pactual, sob responsabilidade do Diretor de Riscos (CRO) e à Alta Administração das ebpresas do Conglomerado BTG Pactual.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco as seguintes unidades:
Gerência de Risco de Crédito;
- Gerência de Risco de Mercado;
- Gerência de Risco de Liquidez;
- Gerência de Risco Socioambiental; e
- Gerência de Risco Operacional.

Essas unidades são responsáveis pelo suporte às áreas de negócios na identificação, na mensuração, no monitoramento e na submissão às instâncias supeiores dos fatores de riscos que possam impactar de forma relevante as operações do BTG Pactual. O CRO é responsável pelo controle independente desses riscos e pela supervisão e revisão das atividades de gestão de risco no BTG Pactual. Ele também é responsável pelo funcionamento e pela gestão dos Comitês de Risco.

Os Gestores de negócios (*Business Management*) são responsáveis pelo contínuo acompanhamento das exposições ao risco, assegurando uma relação balanceada entre risco e retorno. Adicionalmente, possuem grande envolvimento e comprometimento na gestão e no controle dos riscos operacionais decorrentes de suas atividades.

Internal Use Only

13 RISCO SOCIOAMBIENTAL

Risco socioambiental é o risco de perdas financeiras ou de danos à imagem e à reputação decorrente de potenciais danos ambientais e sociais que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Os riscos socioambientais associados ao BTG Pactual podem ser diretos ou indiretos. Os diretos estão ligados à própria atividade do Banco, em relação às suas estruturas operacionais, e os indiretos advêm das suas relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e de investimento.

A abordagem do BTG Patual na gestão do risco socioambiental baseia-se em uma compreensão da sua responsabilidade com a sociedade e com o meio ambiente, como prestador de serviços financeiros. Totalmente alinhada aos seus Princípios de Negócios, a Política Socioambiental e de Governança Corporativa (Política Socioambiental) e a Política de Sustentabilidade do Banco refletem a ambição de longo prazo e o compromisso com o desenvolvimento responsável e sustentável, com objetivos, metas de desempenho e programas de sensibilização para os temas com geração de valor para diversos públicos de interesse. Para isso, ambas as Políticas descrevem os princípios norteadores dos negócios, a incorporação da análise de risco socioambiental nas operações, a proteção aos direitos humanos, a capacitação das equipes e o amplo diálogo com as partes interessadas, alinhado com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, inseridos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

14 RISCO REPUTACIONAL

O BTG Pactual entende o risco reputacional como o risco decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da Instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade de manter relações comerciais existentes, dar início a novas relações negóciais e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação em condições normais de mercado.

A Alta Administração da Instituição considera a reputação de suma importância para o atingimento de seus objetivos de longo prazo, sendo a razão pela qual procura o alinhamento entre o discurso, a prática e a atuação ética e transparente, fundamental para ampliar o nível de confiança de seus públicos de relacionamento e partes interessadas. Dessa forma, o tratamento dado ao risco reputacional pelo BTG Pactual é estruturado por meio de diversos processos e iniciativas internas que, por sua vez, são suportados por políticas, tendo como principal objetivo proporcionar mecanismos de monitoramento, gerenciamento, controle e mitigação dos principais riscos que podem afetar negativamente a reputação do Banco ou de qualquer outra empresa do Conglomerado BTG Pactual.

Para assegurar a conformidade com as políticas e as diretrizes da Instituição, constantes de seus Regulamentos e Códigos de Conduta, Princípios de Negócios e Ética e com as leis e regulamentos, os seguintes processos merecem ser destacados:

- Monitoramento contínuo da conformidade com as leis, regulamentos, políticas e padrões aplicáveis, executando avaliação e testes abrangentes e regulares sobre o risco de *compliance* em qualquer operação do Conglomerado BTG Pactual e reporte regular de questões de *compliance* ao Comitê de *Compliance*;
- Monitoramento de questões relacionadas ao licenciamento / registro / certificação dos colaboradores, atividades comerciais externas e investimentos pessoais; e
- Avaliação períodica da adequação de procedimentos e de diretrizes internos e acompanhamento de quaisquer situações de deficiência identificadas nas políticas e nos procedimentos e, quando necessário, formulação de propostas para aprimoramentos.

Toda decisão de negócios e toda ação em nome do BTG Pactual ou de qualquer outra empresa integrante do Conglomerado BTG Pactual deve ser tomada após a devida ponderação: se é correta, se é legal e se é justa. O Manual de *Compliance* foi elaborado para ajudar os

Internal Use Only

colaboradores e os demais integrantes do quadro de pessoal do Banco no processo de tomada de decisão, oferecendo diretrizes e balizas sobre as melhores práticas em uma variedade de assuntos e orientações sobre como evitar conflitos de interesses no trabalho.

Internal Use Only